

Processo MSJS/RN nº 147/2023  
**TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023**

## **1. PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, com sede na Rua Honório Maciel, 87 - Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 203/2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço global**.

O presente procedimento licitatório tem como base legal a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006, sendo regido pelas demais exigências deste edital

O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados, na sede do Município de São João do Sabugi, situada na Rua Honório Maciel, 87 - Centro, São João do Sabugi/RN.

## **2. DO OBJETO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para:

2.1.1 - reforma e ampliação do PSF Núbia Jucá no município de São João do Sabugi/RN, no valor estimado de R\$ 394.815,42 (trezentos e noventa quatro mil e oitocentos e quinze reais e quarenta e dois reais), conforme especificações constantes no Projeto Básico (Anexo I-A);

2.1.2 - construção de espaço esportivo (Areninha Potiguar) na zona urbana do município de São João do Sabugi/RN, no valor estimado de R\$ 399.994,74 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico (Anexo I-B).

2.2 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual do Município de São João do Sabugi/RN para o Exercício Financeiro de 2023, a saber: 09.10.301.0009.1020.449051 - Construção, Ampliação e Reforma de Unid. Básica de Saúde; 08.27.813.0019.2109.449051 - Construção, Ampliação e Reforma de Campos de Futebol, Estádios e Ginásios Esportivos.

2.3 - As obras objeto da presente tomada de preços serão custeadas com recursos federais de emenda especial.

## **3. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

3.1 - A sessão pública desta Tomada de Preços será realizada na sede administrativa do Município de São João do Sabugi/RN, localizada na Rua Honório Maciel, 87 - Centro, São João do Sabugi/RN, no dia 18 de dezembro de 2023, às 08h30m, ocasião na qual serão recebidos os envelopes contendo habilitação (Envelope 01) e proposta de preço (Envelope 02).

3.1.1 - Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e

identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE “01” - HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN  
TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023  
(Nome da Licitante)  
CNPJ nº

ENVELOPE “02” - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN  
TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023  
(Nome da Licitante)  
CNPJ nº

3.2 - Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão Permanente de Licitação no endereço indicado no Item 3.1 deste edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, quando possível, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, ou ainda para data posterior de acordo com a possibilidade da Comissão Permanente de Licitação.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

##### **4.1 - Poderão participar desta licitação:**

4.1.1 - Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, nos moldes do que dispõe o § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93.

4.1.1.1 - Sob pena de não cumprimento do item 4.1.1 a licitante interessada deverá apresentar no Envelope 01 (Habilitação) cópia autenticada de Certificado de Registro Cadastral (CRC) atualizado, junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de São João do Sabugi/RN.

4.1.2 - Será admitida na licitação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte devidamente enquadradas na Lei Complementar nº 123/06.

##### **4.2 - Não poderão participar desta licitação:**

4.2.1 - Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente e que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal suspenso ou, ainda, que por estas tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.2 - Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com o Município de São João do Sabugi/RN (art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93);

4.2.3 - Empresas que tenham pendências tributárias, não tributárias, contratuais ou de qualquer outra natureza perante o Município de São João do Sabugi/RN.

4.2.4 - Que estejam concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.3 - A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

5.1.1 - **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

5.1.2 - **Representante designado pela empresa licitante**, devendo apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

5.1.2.1 - O instrumento procuratório deverá ser apresentado com firma reconhecida (§ 2º do art. 654 do Código Civil).

5.2 - Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

5.3 - Os documentos relativos à representação deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação antes da abertura dos envelopes “01” e “02”.

5.4 - A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em nome da empresa durante a realização do certame.

5.5 - A documentação apresentada na primeira sessão de recepção e abertura dos envelopes de Habilitação credencia o representante a participar das demais sessões, se houver. Na hipótese de sua substituição no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado novo credenciamento.

5.6 - O licitante, preferencialmente, deverá providenciar a autenticação de seus documentos em cartório competente. Todavia, de acordo com o art. 32 da Lei nº 8.666/93, a Comissão realizará as autenticações, devendo os licitantes interessados dirigirem-se à Comissão até o dia anterior ao da abertura da sessão pública, portando os respectivos documentos originais. A Comissão não estará obrigada a autenticar cópias no dia da sessão pública, a fim de se evitarem prejuízos aos procedimentos do certame, não podendo o licitante alegar prejuízos advindos da não observância destas orientações.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1 - A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 01 independentemente de já terem sido apresentadas na fase de cadastramento ou na fase do item 5 do presente Edital.

### **6.1.1 - Habilitação jurídica:**

6.1.1.1 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

6.1.1.2 - Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.3 - Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

6.1.1.5 - Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.6 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.1.1.7 - Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

### **6.1.2 - Regularidades fiscal e trabalhista:**

6.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.1.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão unificada nos termos da Portaria MF nº 358/2014 emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos tributos federais e à Dívida

Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

6.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.4 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.1.2.6 - Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.1.2.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste edital incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.2.8.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2.8.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a Licitação.

### **6.1.3 - Qualificação econômico-financeira:**

6.1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.3.2 - As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento.

6.1.3.3 - A boa situação financeira a que se refere o item 6.1.3.1 deste subitem estará comprovada na hipótese de o licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro) calculado de acordo com as fórmulas seguintes:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.1.3.4 - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.1.3.5 - Prova de ter a Licitante o Capital Social ou o Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) equivalente ao valor estimado constante no item 2.2 do presente Edital, comprovado pelo Balanço Patrimonial exigido no item 6.1.3.1. ou mediante a apresentação do Contrato Social.

6.1.3.5. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação econômico-financeira:

6.1.3.5.1 Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura desta Tomada de Preços, acompanhada das devidas justificativas quando for o caso.

6.1.3.5.2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, apresentado na forma da lei.

6.1.3.5.3 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

#### **6.1.4 - Qualificação Técnica:**

6.1.4.1 – Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no Envelope nº 01:

6.1.4.1.1 – Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

6.1.4.1.2. Capacidade técnico-profissional:

6.1.4.1.2.1. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico (engenheiro civil e engenheiro elétrico) considerados essenciais para a execução contratual.

6.1.4.1.2.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

6.1.4.1.1.1 - No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA e/ou CAU do Estado do Rio Grande do Norte, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

6.1.4.1.2 - Capacidade Técnica Operacional:

6.1.4.1.2.1 - Comprovação de aptidão da licitante para o desempenho de atividade compatíveis com as características, quantidade e prazos com o objeto da licitação.

a) A comprovação de capacidade técnico-operacional será feita por meio de documentos hábeis que comprovem que a mesma já executou serviços semelhantes e compatíveis em características com o objeto do presente Edital, observando a tabela constante no item 6.1.4.1.2.2.

#### **6.1.5 - Das Declarações Complementares:**

6.1.5.1 - As empresas licitantes deverão apresentar as seguintes Declarações Complementares sob pena de inabilitação:

6.1.5.1.1 - Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

6.1.5.1.2 - Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação;

6.1.5.1.3 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

6.1.5.1.4 - Declaração de que concorda com todas as normas e exigências do presente edital.

6.1.5.2 - As microempresas e as empresas de pequeno porte que manifestarem a vontade de usufruir do tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar as seguintes declarações complementares sob pena de não comprovação:

6.1.5.2.1 - Declaração de enquadramento como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.1.5.3 - A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

6.1.5.4 - A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a comunicação de tal ato aos órgãos competentes para as providências cabíveis. A Comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

6.1.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, publicação em órgão da imprensa oficial ou por servidor da Administração, desde que solicitado em até 24 horas antes da licitação.

6.1.7 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado em cópia, sempre que houver dúvida ou julgar necessário.

6.1.8 - Todos os documentos deverão ser datados de no máximo 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes de Habilitação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou quando o documento tenha prazo de validade indeterminado.

6.1.9 - Serão considerados inabilitados os licitantes que não atenderem ao disposto no item 6 do presente edital, deixando de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-las em desacordo com o edital.

#### **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem emendas nem rasuras, em papel timbrado do Licitante, com nome, nº do CREA ou CAU e assinatura ou

rubrica do responsável técnico pela sua elaboração, em todas as folhas, nos termos da legislação em vigor, contendo:

7.1.1 - A razão social e CNPJ da empresa licitante e ainda telefone/fac-símile, endereço e e-mail;

7.1.2 - Preço Total para execução do objeto da licitação em algarismo e por extenso;

7.1.3 - Planilha de Quantitativos e Preços e Cronograma físico-financeiro para execução das obras, com as características especificadas no Projeto Básico deste Edital;

7.1.4 - Demonstrativo de composição do BDI;

7.1.5 - Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor;

7.1.6 - Planilha de composição dos preços unitários, de todos os itens que compõem as planilhas orçamentárias.

7.1.4 - Prazo de execução, respeitado o prazo máximo estabelecido no Projeto Básico (Anexo I) deste edital, contado a partir da data da "ORDEM DE SERVIÇO", em absoluta concordância com o disposto neste edital, na proposta apresentada pela licitante e no contrato;

7.1.5 - Dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do banco da mesma.

7.2 - Deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

7.2.1 - Declaração expressa assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração das propostas;

7.2.2 - Declaração de que no valor apresentado na proposta deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços;

7.2.3 - Declaração de que cumprirá todos os prazos estabelecidos no edital e no Projeto Básico;

7.2.4 - Declaração expressa de que a proposta terá um prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.3 - É vedado às licitantes inserir quaisquer informações complementares na Proposta Comercial, além dos requisitos nela solicitados, sob pena de desclassificação da proposta.

7.4 - No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.5 - O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser idêntico em relação às etapas de trabalho, conteúdo e percentuais das parcelas definidos no edital.

7.6 - Após a fase de habilitação das empresas, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

## **8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.2 - Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida



a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.3 - As declarações complementares constantes do item 6.1.5 deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação.

8.4 - Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.5 - A seguir, serão identificados os licitantes presentes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.5.1 - O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.6 - Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

8.7 - Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

8.8 - Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8.9 - Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

8.9.1 - Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

8.9.2 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.10 - As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

8.11 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

8.12 - Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8.13 - Será considerado inabilitado o licitante que:

8.13.1 - Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

8.13.2 - Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01 e/ou apresentar os documentos solicitados no item 6.1.5 em desacordo com o item 8.3 deste edital.

8.14 - A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial do Município (Diário Oficial da FEMURN), salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 - O critério de julgamento será o menor preço global.

9.2 - Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

9.3 - A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.4 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

9.5 - As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

9.6 - A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.6.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas de consumo que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.6.2 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas de consumo que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

9.7 - Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de consumo empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

9.8 - Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o

procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

9.9 - Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

9.10 - Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

9.11 - Será desclassificada a proposta que:

9.11.1 - Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.11.2 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.11.3 - Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico;

9.11.4 - Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.11.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.11.5.1 - Consideram-se preços manifestamente inexequíveis as propostas apresentadas na forma estabelecida no artigo 48, inciso II e §§ da Lei nº 8.666/93.

9.11.5.2 - Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de até 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, sob pena de desclassificação.

9.12 - Também será desclassificada a proposta cujo preço orçado supere os preços de referência discriminados no Projeto Básico.

9.13 - Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

9.14 - Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

9.15 - A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial (Diário Oficial da FEMURN), salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 - A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

10.2 - Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

10.3 - O recurso da decisão que habilitar ou inhabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

10.4 - Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação instalada na sede administrativa no Município de São João do Sabugi/RN localizada na Rua Honório Maciel, 87 - Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000.

10.5 - O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a apreciação da Prefeita do Município, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## **11. DA CONTRATAÇÃO E GARANTIA**

11.1 - O Contrato terá vigência de acordo com o estabelecido no Projeto Básico (Anexo I) do edital, a contar da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Fica o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no percentual estipulado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a disponibilidade para a assinatura, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital; **bem como, no mesmo prazo, prestar garantia no percentual de 5% sob o valor da proposta vencedora, optando por uma das modalidades de garantia previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93.**

11.4 - Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estipulado no subitem anterior, o Município de São João do Sabugi/RN poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta da licitante que deixou de assinar o contrato, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.5 - A assinatura do contrato pelo representante legal da Contratada, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

11.6 - Até a assinatura do instrumento contratual a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

11.7 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto neste Edital e a ordem final de classificação das propostas ou revogar o presente certame por razões de interesse público.

11.8 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11.9 - Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à licitante vencedora as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - Ficará responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços o Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos ou outro servidor formalmente designado para substituí-lo, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

## **13. DO PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a esta TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, o qual será pago através de transferência eletrônica ou cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal com os prazos de validade devidamente atualizados.

**13.1.1 - O pagamento da 1ª medição fica condicionado a apresentação pela empresa contratada da matrícula CNO (Cadastro Nacional de Obras), bem como a comprovação do subitem 11.3, e da ART referente à execução das obras.**

13.2 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência em banco diferente do Banco do Brasil S/A, a empresa deverá arcar com as despesas bancárias decorrente da transferência (DOC ou TED), e fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

13.3 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13.4 - O pagamento obedecerá à estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - Pela inexecução total ou pela execução parcial do objeto do Contrato, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

14.2 - Advertência, notificada por meio de ofício, aviso de recebimento, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração.

14.3 - Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor da

proposta vencedora, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

14.4 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

14.5 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta vencedora, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela não execução parcial do Contrato.

14.6 - Multa de 10% sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela não execução total do Contrato.

14.7 - Multa de 5% sobre o valor da proposta vencedora, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

14.8 - Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

14.9 - A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

14.10 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.11 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante este município, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.12 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.13 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATANTE vencedora o contraditório e a ampla defesa.

14.14 - Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei 8.666/1993.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO**

15.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar

e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

15.4 - A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço Rua Honório Maciel, 87 - Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - É facultada à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados na forma deste Edital.

16.2 - Fica assegurado ao Município de São João do Sabugi/RN o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.3 - As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de São João do Sabugi/RN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5 - Após a fase de habilitação das empresas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

16.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN.

16.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta Tomada de Preços.

16.8 - Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, situada à Rua Honório Maciel, 87 - Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000.

16.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal.

16.10 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.11 - Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

São João do Sabugi/RN, 20 de novembro de 2023.

**EDUARDO ALENCAR DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Trânsito

---

Processo MSJS/RN nº 147/2023  
**TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023**

**ANEXO I-A  
PROJETO BÁSICO**

**Objetivo: contratação de empresa para execução de obra para reforma e ampliação PSF Núbia Jucá, conforme especificações constantes no Projeto Básico (Anexo I - A).**



Obra  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO PSF NÚBIA JUCÁ**

Bancos  
SINAPI - 05/2023 - Rio Grande do Norte  
SBC - 06/2023 - Rio Grande do Norte  
SICRO3 - 01/2023 - Rio Grande do Norte  
ORSE - 04/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
CAERN - 11/2022 - Rio Grande do Norte

B.D.I.  
24,42%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
0,00%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>			<b>REFORMA</b>					<b>99.922,56</b>
<b>1.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>774,20</b>
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2	311,13	387,10	774,20
<b>1.2</b>			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>5.979,79</b>
1.2.1	4979	ORSE	Remoção e reassentamento de telha ondulada de fibro-cimento 4, 6, ou 8mm	m²	173,04	14,45	17,97	3.109,52
1.2.2	870	Próprio	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. (BASEADO NA COMPOSIÇÃO SINAPI 97650)	m²	251,33	8,35	10,38	2.608,80
1.2.3	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	77,59	2,71	3,37	261,47
<b>1.3</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>17.907,10</b>
1.3.1	917	Próprio	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, COM MATERIAL 70% REAPROVEITADO E 30% DE MATERIAL NOVO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	281,07	8,85	11,01	3.094,58
1.3.2	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	122,34	59,26	73,73	9.020,12
1.3.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	96,54	48,23	60,00	5.792,40

**Obra**  
  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO PSF NÚBIA JUCÁ**

**Bancos**  
SINAPI - 05/2023 - Rio Grande do Norte  
SBC - 06/2023 - Rio Grande do Norte  
SICRO3 - 01/2023 - Rio Grande do Norte  
ORSE - 04/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
CAERN - 11/2022 - Rio Grande do Norte

**B.D.I.**  
  
24,42%

**Encargos Sociais**  
  
Desonerado:  
0,00%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1.4</b>			<b>REVESTIMENTO DE PISO PARTE ANTIGA</b>					<b>26.828,87</b>
1.4.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	240,23	17,29	21,51	5.167,34
1.4.2	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	240,23	27,47	34,17	8.208,65
1.4.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	240,23	45,01	56,00	13.452,88
<b>1.5</b>			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES PARTE ANTIGA</b>					<b>48.432,60</b>
1.5.1	0903788	SICRO3	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto, com colher de pedreiro	m²	967,89	3,60	4,47	4.326,46
1.5.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	967,89	29,71	36,96	35.773,21
1.5.3	99195	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	115,88	57,80	71,91	8.332,93

**Total Geral R\$ 99.922,56**

(noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)

**Obra**  
  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO PSF NÚBIA JUCÁ**

**Bancos**  
SINAPI - 05/2023 - Rio Grande do Norte  
SBC - 06/2023 - Rio Grande do Norte  
SICRO3 - 01/2023 - Rio Grande do Norte  
ORSE - 04/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
CAERN - 11/2022 - Rio Grande do Norte

**B.D.I.**  
  
24,42%

**Encargos Sociais**

**Desonerado:**  
0,00%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>2</b>			<b>AMPLIAÇÃO</b>					<b>199.999,50</b>
<b>2.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>11.378,26</b>
2.1.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	47,6	54,61	67,94	3.233,94
2.1.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	967,59	2,64	3,28	3.173,69
2.1.3	913	Próprio	Copia da AGETOP CIVIL (020109) - DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO CONCRETO	m²	259,43	7,24	9,00	2.334,87
2.1.4	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	12,69	50,60	62,95	798,83
2.1.5	C1054	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	m²	38,98	13,21	16,43	640,44
2.1.6	C1056	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	m²	91,07	3,31	4,11	374,29
2.1.7	912	Próprio	Copia da CAERN (1200019) - RETIRADA DE PORTAS OU JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M²	41,8	15,81	19,67	822,20
<b>2.2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>4.451,97</b>
2.2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	9,36	79,05	98,35	920,55
2.2.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	10,54	103,92	129,29	1.362,71
2.2.3	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	23,17	75,23	93,60	2.168,71

Obra  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO PSF NÚBIA JUCÁ**

Bancos  
SINAPI - 05/2023 - Rio Grande do Norte  
SBC - 06/2023 - Rio Grande do Norte  
SICRO3 - 01/2023 - Rio Grande do Norte  
ORSE - 04/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
CAERN - 11/2022 - Rio Grande do Norte

B.D.I.  
24,42%

Encargos Sociais

Desonerado:  
0,00%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>2.3</b>			<b>FUNDAÇÕES</b>					<b>21.334,57</b>
2.3.1	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	11,7	512,97	638,23	7.467,29
2.3.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	111,71	16,28	20,25	2.262,12
2.3.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	204,52	15,65	19,47	3.982,00
2.3.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	64,17	14,25	17,72	1.137,09
2.3.5	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	11,18	466,29	580,15	6.486,07
<b>2.4</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES</b>					<b>3.313,75</b>
2.4.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	77,66	34,30	42,67	3.313,75
<b>2.5</b>			<b>ALVENARIA</b>					<b>22.562,03</b>
2.5.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	187,53	67,61	84,12	15.775,02
2.5.2	101162	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	29,32	122,51	152,42	4.468,95

**Obra**  
  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO PSF NÚBIA JUCÁ**

**Bancos**  
SINAPI - 05/2023 - Rio Grande do Norte  
SBC - 06/2023 - Rio Grande do Norte  
SICRO3 - 01/2023 - Rio Grande do Norte  
ORSE - 04/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
CAERN - 11/2022 - Rio Grande do Norte

**B.D.I.**  
  
24,42%

**Encargos Sociais**

**Desonerado:**  
0,00%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
2.5.3	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,6	65,06	80,94	777,02
2.5.4	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	9,6	60,25	74,96	719,61
2.5.5	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	17,9	36,89	45,89	821,43
<b>2.6</b>			<b>ESTRUTURA</b>					<b>28.527,33</b>
2.6.1	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	5,13	466,29	580,15	2.976,16
2.6.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	149,97	16,28	20,25	3.036,89
2.6.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	115,1	15,65	19,47	2.240,99
2.6.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	259,75	14,25	17,72	4.602,77
2.6.5	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	23,82	91,63	114,00	2.715,48
2.6.6	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	56,17	185,38	230,64	12.955,04

**Obra**  
  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO PSF NÚBIA JUCÁ**

**Bancos**  
SINAPI - 05/2023 - Rio Grande do Norte  
SBC - 06/2023 - Rio Grande do Norte  
SICRO3 - 01/2023 - Rio Grande do Norte  
ORSE - 04/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
CAERN - 11/2022 - Rio Grande do Norte

**B.D.I.**  
  
24,42%

**Encargos Sociais**

**Desonerado:**  
0,00%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>2.7</b>			<b>IMPERMABILIZAÇÃO DA LAJE</b>					<b>7.261,65</b>
2.7.1	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	56,17	103,91	129,28	7.261,65
<b>2.8</b>			<b>REVESTIMENTO DE PISO AMPLIAÇÃO</b>					<b>14.106,56</b>
2.8.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	88,1	17,29	21,51	1.895,03
2.8.2	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	88,1	27,47	34,17	3.010,37
2.8.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	88,1	45,01	56,00	4.933,60
2.8.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	45,26	75,79	94,29	4.267,56
<b>2.9</b>			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES AMPLIAÇÃO</b>					<b>24.917,11</b>
2.9.1	0903788	SICRO3	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto, com colher de pedreiro	m²	375,04	3,60	4,47	1.676,42

Obra  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO PSF NÚBIA JUCÁ**

Bancos  
SINAPI - 05/2023 - Rio Grande do Norte  
SBC - 06/2023 - Rio Grande do Norte  
SICRO3 - 01/2023 - Rio Grande do Norte  
ORSE - 04/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
CAERN - 11/2022 - Rio Grande do Norte

B.D.I.  
24,42%

Encargos Sociais

Desonerado:  
0,00%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
2.9.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	375,04	29,71	36,96	13.861,47
2.9.3	99195	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	130,43	57,80	71,91	9.379,22
<b>2.10</b>			<b>FORRO</b>					<b>13.759,08</b>
2.10.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	m²	329,48	33,57	41,76	13.759,08
<b>2.11</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>40.815,24</b>
2.11.1	91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	842,72	1.048,51	2.097,02
2.11.2	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20	963,09	1.198,27	23.965,40
2.11.3	C1970	SEINFRA	PORTA DE FERRO EM CHAPA	m²	5,67	238,34	296,54	1.681,38
2.11.4	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	6,93	348,44	433,52	3.004,29

**Obra**  
  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO PSF NÚBIA JUCÁ**

**Bancos**  
SINAPI - 05/2023 - Rio Grande do Norte  
SBC - 06/2023 - Rio Grande do Norte  
SICRO3 - 01/2023 - Rio Grande do Norte  
ORSE - 04/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
CAERN - 11/2022 - Rio Grande do Norte

**B.D.I.**  
  
24,42%

**Encargos Sociais**

**Desonerado:**  
0,00%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
2.11.5	11956	ORSE	Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr	m²	6,48	284,51	353,98	2.293,79
2.11.6	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	20,67	302,26	376,07	7.773,36
<b>2.12</b>			<b>INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>					<b>7.571,95</b>
2.12.1	95634	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1	205,86	256,13	256,13
2.12.2	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	736,31	916,11	1.832,22
2.12.3	104664	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA COZINHA OU SERVIÇO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO (PRUMADA INDIVIDUAL), COM TUBULAÇÕES APARENTES OU EMBUTIDAS SEM RASGO. AF_05/2023	UN	40	110,19	137,09	5.483,60

**Total Geral R\$ 199.999,50**

(cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

**BENTO JOSUE DE MEDEIROS**  
**FERNANDES:033 40081409**  
Assinado de forma digital por BENTO JOSUE DE MEDEIROS  
FERNANDES:03340081409  
Dados: 2023.09.28 18:25:34 -03'00'



Obra  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO PSF NÚBIA JUCÁ**

Bancos  
SINAPI - 05/2023 - Rio Grande do Norte  
SBC - 06/2023 - Rio Grande do Norte  
SICRO3 - 01/2023 - Rio Grande do Norte  
ORSE - 04/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
CAERN - 11/2022 - Rio Grande do Norte

B.D.I.  
24,42%

Encargos Sociais

Desonerado:  
0,00%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>3</b>			<b>EXTRAS</b>					<b>94.893,36</b>
<b>3.1</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>20.179,44</b>
3.1.1	101510	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1	1.921,70	2.390,97	2.390,97
3.1.2	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	868,14	1.080,13	1.080,13
3.1.3	COMPOSIÇ	Próprio	QUADRO DE VDI PARA TECOMUNICAÇÕES E REDE	UN	1	97,60	121,43	121,43
3.1.4	104475	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	37	120,69	150,16	5.555,92
3.1.5	104476	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	13	151,27	188,21	2.446,73
3.1.6	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	23	137,70	171,32	3.940,36

Obra  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO PSF NÚBIA JUCÁ**

Bancos  
SINAPI - 05/2023 - Rio Grande do Norte  
SBC - 06/2023 - Rio Grande do Norte  
SICRO3 - 01/2023 - Rio Grande do Norte  
ORSE - 04/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
CAERN - 11/2022 - Rio Grande do Norte

B.D.I.  
24,42%

Encargos Sociais

Desonerado:  
0,00%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
3.1.7	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	51,16	63,65	127,30
3.1.8	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	9	44,29	55,10	495,90
3.1.9	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	39	33,18	41,28	1.609,92
3.1.10	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	102,15	127,09	1.270,90
3.1.11	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	54,96	68,38	136,76
3.1.12	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	10,90	13,56	40,68
3.1.13	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	11,43	14,22	56,88
3.1.14	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16	12,51	15,56	248,96
3.1.15	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	12,51	15,56	46,68
3.1.16	8194	ORSE	Disjuntor tripolar DR 32A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar	un	1	215,87	268,58	268,58
3.1.17	COMPOSIÇÃO 527	Próprio	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UND	3	91,45	113,78	341,34
<b>3.2</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>18.198,12</b>
3.2.1	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	9	117,99	146,80	1.321,20

**Obra**  
  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO PSF NÚBIA JUCÁ**

**Bancos**  
SINAPI - 05/2023 - Rio Grande do Norte  
SBC - 06/2023 - Rio Grande do Norte  
SICRO3 - 01/2023 - Rio Grande do Norte  
ORSE - 04/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
CAERN - 11/2022 - Rio Grande do Norte

**B.D.I.**  
  
24,42%

**Encargos Sociais**

**Desonerado:**  
0,00%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
3.2.2	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	27	130,39	162,23	4.380,21
3.2.3	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	3	76,17	94,77	284,31
3.2.4	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11	18,24	22,69	249,59
3.2.5	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	13	397,05	494,00	6.422,00
3.2.6	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1	1.998,09	2.486,02	2.486,02
3.2.7	98094	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	2.455,23	3.054,79	3.054,79
<b>3.3</b>			<b>BANCADAS LOUÇAS E METAIS</b>					<b>28.508,78</b>
3.3.1	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	9	284,74	354,27	3.188,43
3.3.2	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	9,72	477,63	594,26	5.776,20

**Obra**  
  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO PSF NÚBIA JUCÁ**

**Bancos**  
SINAPI - 05/2023 - Rio Grande do Norte  
SBC - 06/2023 - Rio Grande do Norte  
SICRO3 - 01/2023 - Rio Grande do Norte  
ORSE - 04/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
CAERN - 11/2022 - Rio Grande do Norte

**B.D.I.**  
  
24,42%

**Encargos Sociais**

**Desonerado:**  
0,00%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
3.3.3	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	180,17	224,16	1.569,12
3.3.4	13374	ORSE	Cuba em aço inox redonda de 24cm, ref. 94101/207 da Tramontina ou similar, inclusive válvula e sifão de plástico.	un	11	376,76	468,76	5.156,36
3.3.5	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4;" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	101,90	126,78	507,12
3.3.6	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	225,36	280,39	1.121,56
3.3.7	86875	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	380,72	473,69	473,69
3.3.8	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	39,31	48,90	48,90
3.3.9	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	90,64	112,77	225,54
3.3.10	4458	ORSE	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	m²	13,61	616,64	767,22	10.441,86
<b>3.4</b>			<b>PINTURA</b>					<b>22.763,44</b>
<b>3.4.1</b>			<b>PARTE ANTIGA</b>					<b>17.808,66</b>
3.4.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	852,01	2,87	3,57	3.041,67
3.4.1.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	241,03	3,60	4,47	1.077,40

Obra  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO PSF NÚBIA JUCÁ**

Bancos  
SINAPI - 05/2023 - Rio Grande do Norte  
SBC - 06/2023 - Rio Grande do Norte  
SICRO3 - 01/2023 - Rio Grande do Norte  
ORSE - 04/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
CAERN - 11/2022 - Rio Grande do Norte

B.D.I.  
24,42%

Encargos Sociais

Desonerado:  
0,00%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
3.4.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	852,01	8,49	10,56	8.997,22
3.4.1.4	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	241,03	10,50	13,06	3.147,85
3.4.1.5	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	92,82	13,38	16,64	1.544,52
<b>3.4.2</b>			<b>AMPLIAÇÃO</b>					<b>4.954,78</b>
3.4.2.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	244,61	2,87	3,57	873,25
3.4.2.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	85,48	3,60	4,47	382,09
3.4.2.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	244,61	8,49	10,56	2.583,08
3.4.2.4	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	85,48	10,50	13,06	1.116,36
<b>3.5</b>			<b>DIVERSOS</b>					<b>4.370,46</b>
3.5.1	99857	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	M	46	76,37	95,01	4.370,46
<b>3.6</b>			<b>LIMPEZA</b>					<b>873,12</b>
3.6.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	329,48	2,13	2,65	873,12

**Total Geral R\$ 94.893,36**

(noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)

Av. Honorio Maciel, 87, Centro, São João do Sabugi – CEP: 59310-000  
Fone: (84) 3425-2208 – email: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br  
CNPJ: 08.095.960/0001-94

**BENTO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES:033 40081409**  
Assinado de forma digital por BENTO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES:03340081409  
Dados: 2023.09.28 18:28:49 -03'00'

Obra  
REFORMA E AMPLIAÇÃO PSF NÚBIA JUCÁ

Bancos  
SINAPI - 05/2023 - Rio Grande do Norte  
SBC - 06/2023 - Rio Grande do Norte  
SICRO3 - 01/2023 - Rio Grande do Norte  
ORSE - 04/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
CAERN - 11/2022 - Rio Grande do Norte

B.D.I.  
24,42%

Encargos Sociais  
Desonerado: 0,00%

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	REFORMA	100,00%	6,76%		51,85%	41,39%		
		99.922.56	6.753.99		51.809.92	41.358.65		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%					
		774.20	774.20					
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	100,00%					
		5.979.79	5.979.79					
1.3	COBERTURA	100,00%			100,00%			
		17.907.10			17.907.10			
1.4	REVESTIMENTO DE PISO PARTE ANTIGA	100,00%				100,00%		
		26.828.87				26.828.87		
1.5	REVESTIMENTO DE PAREDES PARTE ANTIGA	100,00%			70,00%	30,00%		
		48.432.60			33.902.82	14.529.78		
2	AMPLIAÇÃO	100,00%	15,92%	27,02%	20,95%	16,89%	19,22%	
		199.999.50	31.831.16	54.031.29	41.902.21	33.789.59	38.445.26	
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%					
		11.378.26	11.378.26					
2.2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	100,00%					
		4.451.97	4.451.97					
2.3	FUNDAÇÕES	100,00%	75,00%	25,00%				
		21.334.57	16.000.93	5.333.64				
2.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES	100,00%		100,00%				
		3.313.75		3.313.75				
2.5	ALVENARIA	100,00%		100,00%				
		22.562.03		22.562.03				
2.6	ESTRUTURA	100,00%		80,00%	20,00%			
		28.527.33		22.821.86	5.705.47			
2.7	IMPERMABILIZAÇÃO DA LAJE	100,00%			100,00%			
		7.261.65			7.261.65			
2.8	REVESTIMENTO DE PISO AMPLIAÇÃO	100,00%			30,00%		70,00%	
		14.106.56			4.231.97		9.874.59	
2.9	REVESTIMENTO DE PAREDES AMPLIAÇÃO	100,00%			50,00%	50,00%		
		24.917.11			12.458.56	12.458.56		
2.10	FORRO	100,00%				100,00%		
		13.759.08				13.759.08		
2.11	ESQUADRIAS	100,00%			30,00%		70,00%	
		40.815.24			12.244.57		28.570.67	
2.12	INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	100,00%				100,00%		
		7.571.95				7.571.95		

Obra  
REFORMA E AMPLIAÇÃO PSF NÚBIA JUCÁ

Bancos  
SINAPI - 05/2023 - Rio Grande do Norte  
SBC - 06/2023 - Rio Grande do Norte  
SICRO3 - 01/2023 - Rio Grande do Norte  
ORSE - 04/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
CAERN - 11/2022 - Rio Grande do Norte

B.D.I.  
24,42%

Encargos Sociais  
Desonerado: 0,00%

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
3	EXTRAS	100,00%			25,02%	8,51%	40,82%	25,66%
		94.893.36			23.738.31	8.071.78	38.738.27	24.345.00
3.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%			50,00%	40,00%		10,00%
		20.179.44			10.089.72	8.071.78		2.017.94
3.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%			75,00%		25,00%	
		18.198.12			13.648.59		4.549.53	
3.3	BANCADAS LOUÇAS E METAIS	100,00%					80,00%	20,00%
		28.508.78					22.807.02	5.701.76
3.4	PINTURA	100,00%					50,00%	50,00%
		22.763.44					11.381.72	11.381.72
3.4.1	PARTE ANTIGA	0,00%						
		17.808.66						
3.4.2	AMPLIAÇÃO	0,00%						
		4.954.78						
3.5	DIVERSOS	100,00%						100,00%
		4.370.46						4.370.46
3.6	LIMPEZA	100,00%						100,00%
		873.12						873.12
Porcentagem			9,77%	13,69%	29,75%	21,08%	19,55%	6,17%
Custo			38.585,15	54.031,29	117.450,44	83.220,01	77.183,53	24.345,00
Porcentagem Acumulado			9,77%	23,46%	53,21%	74,28%	93,83%	100,0%
Custo Acumulado			38.585,14	92.616,43	210.066,87	293.286,88	370.470,42	394.815,42

BENTO JOSUE DE  
MEDEIROS  
FERNANDES:033400  
81409

Assinado de forma digital por  
BENTO JOSUE DE MEDEIROS  
FERNANDES:03340081409  
Dados: 2023.09.28 18:11:34  
-03'00'

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central ( AC )	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,74	0,74	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,16	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15	Conforme Legislação Específica																	

#### Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos aplicados são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (2,00%).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

**B.D.I = 24,45%**

#### Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

#### OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

#### BASE DE CÁLCULO DO ISS:

40% MÃO-DE-OBRA

60% MATERIAL

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

**BENTO JOSUE  
DE MEDEIROS  
FERNANDES:033  
40081409**

Assinado de forma digital  
por BENTO JOSUE DE  
MEDEIROS  
FERNANDES:03340081409  
Dados: 2023.09.28  
18:10:30 -03'00'



Processo MSJS/RN nº 147/2023  
**TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023**

**ANEXO I-B  
PROJETO BÁSICO**

**Objetivo: construção de espaço esportivo (Areninha Potiguar) na zona urbana do município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes no Projeto Básico (Anexo I-B).**

Obra

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

ARENINHA POTIGUARES

SINAPI - 07/2023 - Rio Grande do Norte  
SBC - 09/2023 - Rio Grande do Norte  
SICRO3 - 04/2023 - Rio Grande do Norte  
ORSE - 06/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
AGETOP CIVIL - 05/2023 - Goiás  
CAERN - 05/2023 - Rio Grande do Norte

18,51%

Não Desonerado:  
Horista: 115,33%  
Mensalista: 70,95%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇO PRELIMINAR</b>					<b>1.434,82</b>	<b>0,36 %</b>
1.1	020703	AGETOP CIVIL	LOCAÇÃO DE PRAÇA, QUADRA, IMPLANTAÇÃO, UTILIZANDO CAVALETE, INCLUSO PIQUETE COM TESTEMUNHA	m²	1500	0,39	0,46	690,00	0,17 %
1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2	314,25	372,41	744,82	0,19 %
<b>2</b>			<b>VESTIARIO</b>					<b>72.639,07</b>	<b>18,16 %</b>
<b>2.1</b>			<b>ALVENARIA</b>					<b>22.175,51</b>	<b>5,54 %</b>
2.1.1	10853	ORSE	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, seção 0,25 x 0,20m, exceto laje de fundo, inclusive escavação	m	27,38	105,27	124,75	3.415,65	0,85 %
2.1.2	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	106,58	12,72	15,07	1.606,16	0,40 %
2.1.3	87765	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	26,57	50,56	59,91	1.591,80	0,40 %
2.1.4	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	26,57	29,05	34,42	914,53	0,23 %
2.1.5	160622	SBC	IMPERMEABILIZACAO SEMI FLEXIVEL SIKATOP 107	m²	53,81	46,35	54,92	2.955,24	0,74 %

**Obra**

**Bancos**

**B.D.I.**

**Encargos Sociais**

**ARENINHA POTIGUARES**

SINAPI - 07/2023 - Rio Grande do Norte  
SBC - 09/2023 - Rio Grande do Norte  
SICRO3 - 04/2023 - Rio Grande do Norte  
ORSE - 06/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
AGETOP CIVIL - 05/2023 - Goiás  
CAERN - 05/2023 - Rio Grande do Norte

18,51%

**Não Desonerado:**  
Horista: 115,33%  
Mensalista: 70,95%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
2.1.6	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	44,35	15,08	17,87	792,53	0,20 %
2.1.7	040107	SBC	FORMA PARA PILARES EM TABUAS DE MADEIRA	m²	7,2	132,44	156,95	1.130,04	0,28 %
2.1.8	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,54	641,04	759,69	410,23	0,10 %
2.1.9	040169	SBC	ACO CA-50 10,0mm (3/8") CORTE, DOBRA E COLOCACAO EM FORMAS	KG	44,35	15,30	18,13	804,06	0,20 %
2.1.10	040208	SBC	ACO CA-50 12,5mm (1/2") CORTE,DOBRA E COLOCACAO EM FORMAS	KG	106,58	13,93	16,50	1.758,57	0,44 %
2.1.11	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	78,24	73,31	86,87	6.796,70	1,70 %
<b>2.2</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>2.728,46</b>	<b>0,68 %</b>
2.2.1	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	26,57	63,47	75,21	1.998,32	0,50 %

Obra

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

ARENINHA POTIGUARES

SINAPI - 07/2023 - Rio Grande do Norte  
SBC - 09/2023 - Rio Grande do Norte  
SICRO3 - 04/2023 - Rio Grande do Norte  
ORSE - 06/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
AGETOP CIVIL - 05/2023 - Goiás  
CAERN - 05/2023 - Rio Grande do Norte

18,51%

Não Desonerado:  
Horista: 115,33%  
Mensalista: 70,95%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
2.2.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	26,57	23,19	27,48	730,14	0,18 %
<b>2.3</b>			<b>ACABAMENTO</b>					<b>21.713,80</b>	<b>5,43 %</b>
2.3.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	156,48	6,17	7,31	1.143,86	0,29 %
2.3.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	81,72	30,78	36,47	2.980,32	0,75 %
2.3.3	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	68,46	33,00	39,10	2.676,78	0,67 %
2.3.4	11808	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, natural, retificado, linha pietra di firenze, grigio, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	111,36	93,21	110,46	12.300,82	3,08 %
2.3.5	C4285	SEINFRA	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	29,64	42,87	50,80	1.505,71	0,38 %

**Obra**

**Bancos**

**B.D.I.**

**Encargos Sociais**

**ARENINHA POTIGUARES**

SINAPI - 07/2023 - Rio Grande do Norte  
SBC - 09/2023 - Rio Grande do Norte  
SICRO3 - 04/2023 - Rio Grande do Norte  
ORSE - 06/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
AGETOP CIVIL - 05/2023 - Goiás  
CAERN - 05/2023 - Rio Grande do Norte

18,51%

Não Desonerado:  
Horista: 115,33%  
Mensalista: 70,95%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
2.3.6	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	68,46	13,64	16,16	1.106,31	0,28 %
<b>2.4</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					<b>4.666,74</b>	<b>1,17 %</b>
2.4.1	86934	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	334,41	396,30	792,60	0,20 %
2.4.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	726,90	861,44	1.722,88	0,43 %
2.4.3	C3513	SEINFRA	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	2	104,12	123,39	246,78	0,06 %
2.4.4	100856	SINAPI	MANOPLA E CANOPLA CROMADA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	31,53	37,36	74,72	0,02 %
2.4.5	014210	SBC	ACESSIBILIDADE - BARRA DE APOIO PARA SANITARIO MODELO CHAO E PAREDE 70x60cm	UN	8	193,00	228,72	1.829,76	0,46 %
<b>2.5</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>10.049,56</b>	<b>2,51 %</b>
2.5.1	190616	SBC	BOX EM VIDRO LAMINADO 8mm COM PORTA O,85x1,80m PARA SANITARIO	UN	4	1.330,58	1.576,87	6.307,48	1,58 %

Obra

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

**ARENINHA POTIGUARES**

SINAPI - 07/2023 - Rio Grande do Norte  
SBC - 09/2023 - Rio Grande do Norte  
SICRO3 - 04/2023 - Rio Grande do Norte  
ORSE - 06/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
AGETOP CIVIL - 05/2023 - Goiás  
CAERN - 05/2023 - Rio Grande do Norte

18,51%

Não Desonerado:  
Horista: 115,33%  
Mensalista: 70,95%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
2.5.2	100694	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPÉSSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	1.384,00	1.640,17	3.280,34	0,82 %
2.5.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,28	304,40	360,74	461,74	0,12 %
<b>2.6</b>			<b>HIDROSSANITARIO</b>					<b>10.322,38</b>	<b>2,58 %</b>
2.6.1	1070070	CAERN	PONTO DE CONSUMO DE ÁGUA FRIA COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. R_05/2019	UN	8	118,14	140,00	1.120,00	0,28 %
2.6.2	00043425	SINAPI	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	8	238,09	282,16	2.257,28	0,56 %
2.6.3	00041615	SINAPI	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = *1,35* M, E = 0,05 M	UN	2	215,34	255,19	510,38	0,13 %
2.6.4	020647	SBC	ESCAVACAO PARA POCO D=1,20m COM ANEIS CONCRETO-TERRENO 1a.CAT.	M	4	1.182,44	1.401,30	5.605,20	1,40 %
2.6.5	4429	ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	2	144,50	171,24	342,48	0,09 %
2.6.6	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	19,20	22,75	182,00	0,05 %

Obra

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

ARENINHA POTIGUARES

SINAPI - 07/2023 - Rio Grande do Norte  
SBC - 09/2023 - Rio Grande do Norte  
SICRO3 - 04/2023 - Rio Grande do Norte  
ORSE - 06/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
AGETOP CIVIL - 05/2023 - Goiás  
CAERN - 05/2023 - Rio Grande do Norte

18,51%

Não Desonerado:  
Horista: 115,33%  
Mensalista: 70,95%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
2.6.7	89969	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	35,59	42,17	84,34	0,02 %
2.6.8	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	93,12	110,35	220,70	0,06 %
<b>2.7</b>			<b>ELETRICA</b>					<b>982,62</b>	<b>0,25 %</b>
2.7.1	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2	219,48	260,10	520,20	0,13 %
2.7.2	7327	ORSE	Luminária de embutir com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TBS020232CI00, da Philips, completa	un	2	195,10	231,21	462,42	0,12 %
<b>3</b>			<b>CAMPO</b>					<b>325.920,85</b>	<b>81,48 %</b>
<b>3.1</b>			<b>BASE</b>					<b>172.962,37</b>	<b>43,24 %</b>
3.1.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	119,07	17,43	20,65	2.458,79	0,61 %
3.1.2	97091	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-159. AF_09/2021	KG	1	13,87	16,43	16,43	0,00 %
3.1.3	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	56,25	558,66	662,06	37.240,87	9,31 %

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
<b>ARENINHA POTIGUARES</b>	<b>SINAPI - 07/2023 - Rio Grande do Norte</b> <b>SBC - 09/2023 - Rio Grande do Norte</b> <b>SICRO3 - 04/2023 - Rio Grande do Norte</b> <b>ORSE - 06/2023 - Sergipe</b> <b>SEINFRA - 027 - Ceará</b> <b>AGETOP CIVIL - 05/2023 - Goiás</b> <b>CAERN - 05/2023 - Rio Grande do Norte</b>	<b>18,51%</b>	<b>Não Desonerado:</b> <b>Horista: 115,33%</b> <b>Mensalista: 70,95%</b>

#### Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
3.1.4	10042	ORSE	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m²	1125	61,90	73,35	82.518,75	20,63 %
3.1.5	020683	SBC	ESCAVACAO DE VALA-SOLO 1a. CATEGORIA-0,50x0,50x1,0m (20212)	M	1,5	24,92	29,53	44,29	0,01 %
3.1.6	030008	SBC	BASE CONCRETO PARA POSTE 6,5M - 0,50X0,50X1,0	UN	6	770,33	912,91	5.477,46	1,37 %
3.1.7	1173	Próprio	ILUMINACAO-POSTE ACO RETO ENGASTADO H=6,0M - BASEADO NA COMPOSIÇÃO SBC (172860)	UN	6	1.496,23	1.773,18	10.639,08	2,66 %
3.1.8	1174	Próprio	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de concreto, seção 0,30 x 0,50 m - Baseado na Composição ORSE (3230)	m	115	253,64	300,58	34.566,70	8,64 %
<b>3.2</b>			<b>ACESSÓRIOS</b>					<b>116.594,93</b>	<b>29,15 %</b>
3.2.1	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"}, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	700	136,71	162,01	113.407,00	28,35 %
3.2.2	2408	ORSE	Trave para campo de futebol soçaita, desmontável	par	1	2.690,01	3.187,93	3.187,93	0,80 %
<b>3.3</b>			<b>ELÉTRICA</b>					<b>11.868,93</b>	<b>2,97 %</b>
3.3.1	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	206,44	9,14	10,83	2.235,74	0,56 %
3.3.2	069380	SBC	MAO DE OBRA MONT E INSTAL REFLETOR FACHO FECHADO	UN	6	191,18	226,56	1.359,36	0,34 %



<b>Obra</b>	<b>Bancos</b>	<b>B.D.I.</b>	<b>Encargos Sociais</b>
<b>ARENINHA POTIGUARES</b>	<b>SINAPI - 07/2023 - Rio Grande do Norte</b> <b>SBC - 09/2023 - Rio Grande do Norte</b> <b>SICRO3 - 04/2023 - Rio Grande do Norte</b> <b>ORSE - 06/2023 - Sergipe</b> <b>SEINFRA - 027 - Ceará</b> <b>AGETOP CIVIL - 05/2023 - Goiás</b> <b>CAERN - 05/2023 - Rio Grande do Norte</b>	<b>18,51%</b>	<b>Não Desonerado:</b> <b>Horista: 115,33%</b> <b>Mensalista: 70,95%</b>

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
3.3.3	020771	SBC	REFLETOR DE LED PARA CAMPO   QUADRA 400W IP68 FLOOD LIGHT QUATRO MODULOS NUMBER TWO MODELO 2022	CJ	6	226,79	268,76	1.612,56	0,40 %
3.3.4	C1098	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1	28,46	33,72	33,72	0,01 %
3.3.5	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1	22,03	26,10	26,10	0,01 %
3.3.6	C1095	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1	22,03	26,10	26,10	0,01 %
3.3.7	I8365	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1	114,95	136,22	136,22	0,03 %
3.3.8	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	137,85	163,36	163,36	0,04 %
3.3.9	061166	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR 5597 3/4" COM CONEXOES	M	206,44	25,66	30,40	6.275,77	1,57 %
<b>3.4</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>24.494,62</b>	<b>6,12 %</b>
3.4.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	348,43	59,32	70,30	24.494,62	6,12 %

<b>Total sem BDI (R\$)</b>	<b>337.542,29</b>
<b>Total do BDI (R\$)</b>	<b>62.452,45</b>
<b>Total Geral (R\$)</b>	<b>399.994,74</b>

Importa o presente orçamento a quantia de **R\$ 399.994,74** (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos)

**Obra**  
**ARENINHA POTIGUARES**

**Bancos**  
SINAPI - 07/2023 - Rio Grande do Norte 18,51%  
SBC - 09/2023 - Rio Grande do Norte  
SICRO3 - 04/2023 - Rio Grande do Norte  
ORSE - 06/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
AGETOP CIVIL - 05/2023 - Goiás  
CAERN - 05/2023 - Rio Grande do Norte

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 115,33%  
Mensalista: 70,95%

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇO PRELIMINAR	100,00% 1.434.82	100,00% 1.434.82	
2	VESTIARIO	100,00% 72.639.07	30,00% 21.791.72	70,00% 50.847.35
3	CAMPO	100,00% 325.920.85	60,00% 195.552.51	40,00% 130.368.34
<b>Porcentagem</b>			<b>54,7%</b>	<b>45,3%</b>
<b>Custo (R\$)</b>			<b>218.779,05</b>	<b>181.215,69</b>
<b>Porcentagem Acumulado</b>			<b>54,7%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Custo Acumulado (R\$)</b>			<b>218.779,05</b>	<b>399.994,74</b>

**BENTO JOSUE DE MEDEIROS**  
**FERNANDES:03340081409**  
**40081409**

Assinado de forma digital  
por BENTO JOSUE DE  
MEDEIROS  
FERNANDES:03340081409  
Dados: 2023.10.08  
07:26:21 -03'00'

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central ( AC )	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,74	0,74	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,16	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,65	Conforme Legislação Específica																	

#### Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos aplicados são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (2,00%).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

**B.D.I = 18,51%**

#### Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

#### OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

#### BASE DE CÁLCULO DO ISS:

40% MÃO-DE-OBRA

60% MATERIAL

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

**BENTO JOSUE DE MEDEIROS**  
**FERNANDES:033 40081409**

Assinado de forma digital por BENTO JOSUE DE MEDEIROS  
FERNANDES:03340081409  
Dados: 2023.10.08 07:25:24 -03'00'

**Processo MSJS/RN nº 147/2023  
TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023**

**ANEXO II – CONTRATO ADMINISTRATIVO – Minuta**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO SABUGI/RN E  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no  
CNPJ/ MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua  
\_\_\_\_\_, neste ato representado pela Prefeita Municipal,  
Sra. \_\_\_\_\_, Centro, São João do Sabugi/ RN, CEP:  
\_\_\_\_\_.

CONTRATADA:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS**

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, nas condições das cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1- Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa para \_\_\_\_\_, conforme Projeto Básico e Proposta Vencedora.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

4.1- A execução dos serviços licitados deverá ser realizada pela contratada no Município de São João do Sabugi/RN, mediante pronto recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** e na forma estabelecida no Projeto Básico que fica sendo parte integrante do presente Contrato independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1- Pela execução dos serviços o MUNICIPIO CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de **R\$ XXXXX** (XXXXXXXXXXXXX reais).

5.2- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a esta TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, o qual será pago através de transferência eletrônica ou cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda devidamente atestadas e acompanhadas das

Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal com os prazos de validade devidamente atualizados.

5.3- O pagamento da 1ª medição fica condicionado a apresentação pela empresa contratada da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS), bem como ART referente à execução das obras.

5.3.1- Os pagamentos ficam condicionados ainda à verificação do pedido de medição formulado pela Contratada e analisado pelo setor de engenharia do Município.

5.4- Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência em banco diferente do Banco do Brasil S/A, a empresa deverá arcar com as despesas bancárias decorrente da transferência (DOC ou TED), e fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

5.5- No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.6- O pagamento obedecerá à estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

6.1- Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1- As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual do Município de São João do Sabugi/RN para o Exercício Financeiro de 2023, a saber: 11.15.452.0010.1023 – Construção e Recuperação de Pavimentação, Drenagem, Galerias e Demais Obras de Urbanização.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços contratados, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5- Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1- Na execução deste contrato, a CONTRATADA o fará com empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Cumprir a forma da execução dos serviços consubstanciado no Projeto Básico (Anexo I) do edital;

9.1.2- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.3- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito do Município de São João do Sabugi/RN;

9.1.4- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Município Contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

9.1.5- Garantir a qualidade e eficiência dos serviços executados de acordo com a legislação em vigor;

9.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO**

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, o Processo Administrativo MSJS/RN nº 147/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, com todas as peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais

cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.2.1- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;

11.2.2- multa de 5% (cinco por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor dos serviços não entregues. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.3- multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Projeto Básico (Anexo I do edital);

11.2.4- multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

11.2.5- o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o MSJS enquanto não quitar as multas devidas;

11.2.6- as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

13.1- A vigência do contrato administrativo terá por termo inicial a data de sua assinatura e terá o prazo de duração de \_\_\_\_\_ a partir da data de recebimento de ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos na forma do que dispõe o Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1- O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1- O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1- Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, bem como pela inobservância do Projeto Básico (Anexo I) do edital;

15.1.2- Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3- Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4- Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.5- Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

- 15.1.6- Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 15.1.7- Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.
- 15.2- Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que este se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, a seu respeito.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

16.1- Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

17.1- O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1- Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
P/CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
P/CONTRATADA